



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 centro Felixlândia MG – CEP 39.237-000

CNPJ: 17.695.032/0001-51

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2021

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.695.032/0001-51, com sede na Rua Menino Deus, 86 a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 570.596.086-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **LIVRARIA DO PSICOLOGO E EDUCADOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 22.558.670/0001-60** com sede na Av. Do Contorno, nº 1390, Bairro Floresta, cidade de Belo Horizonte - CEP 30.110-008, representada pelo Sr. **Alcebino Santana de Souza Filho**, portador do **CPF 384.648.706-63**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, em conformidade com o que foi autorizado no Processo Administrativo nº 45/2021, Dispensa de Licitação nº 16/2021, justo e contratado o presente, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei nº nova lei de licitação 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Aquisição livros, testes e jogos para capacitação de profissionais do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) atendendo as necessidades do departamento de saúde, conforme especificações contidas no anexo I deste instrumento.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRODUTO/ENTREGA:

2.1 - A empresa contratada deverá fornecer o objeto da contratação, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura Municipal de Felixlândia e a entrega será realizada pela empresa nos Departamentos solicitantes.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1 - O Contrato terá vigência de **6 (seis)** meses a partir da data de sua assinatura.

3.2 – A dotação orçamentaria será a de nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
02.10.02.10.302.0012.2167.3.3.90.30.00	437

4.1 - Dá-se ao presente contrato o valor de **VALOR GLOBAL** de **R\$ 3.773,46** (Três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant	Descrição	Editora	Valor Unit.	Valor Total
01	Unid	1	LIVRO - SAÚDE MENTAL NA ESCOLA - O QUE OS EDUCADORES DEVEM SABER 1 Ed 2014.	CASAPL	R\$90,00	R\$90,00
02	Unid	1	LIVRO - CIDADANIA NEGADA, A - POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAS DE VIVER 1 Ed 2009.	VOZES	R\$109,40	R\$109,40
03	Unid	1	LIVRO - PSICOLOGIA, POLITICAS PUBLICAS E O SUS 1 Ed 2011.	ESCUA	R\$ 69,00	R\$ 69,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 centro Felixlândia MG – CEP 39.237-000

CNPJ: 17.695.032/0001-51

04	Unid	1	LIVRO - POLITICAS PUBLICAS E ASSISTENCIA SOCIAL: DIALOGO COM AS PRATICAS PSICOLOGIC.	ARTMED	R\$48,40	R\$48,40
05	Unid	1	LIVRO - SAÚDE LOUCURA NUMERO 1 2 Ed 2010.	HUCI	R\$25,00	R\$25,00
06	Unid	1	LIVRO - SAÚDE LOUCURA 7: SAÚDE MENTAL E SAÚDE DA FAMILIA 2 Ed 2010.	HUCI	R\$36,00	R\$36,00
07	Unid	1	LIVRO - SAÚDE LOUCURA NUMERO 2 3 Ed 2010.	HUCI	R\$25,00	R\$25,00
08	Unid	1	LIVRO - SAÚDE LOUCURA NUMERO 3 2 Ed 1992.	HUCI	R\$25,00	R\$25,00
09	Unid	1	LIVRO - AMPLIACAO DO PROCESSO DE PRIVATIZACAO DA SAÚDE PUBLICA NO BRASIL, A 1 Ed 20.	VOZES	R\$66,00	R\$66,00
10	Unid	1	LIVRO - ATENCAO EM SAÚDE MENTAL PARA CRIANCAS E ADOLESCEN 1 Ed 2010.	HUCI	R\$61,20	R\$61,20
11	Unid	1	LIVRO - CRIANCAS E ADOLESCENTES COM DOENCA MENTAL - COL. EDUCACAO ESPECIAL 1 Ed 199.	PAPIRU	R\$46,35	R\$46,35
12	Unid	1	LIVRO - CRIANCAS E ADOLESCENTES-O CUIDADO EM SAÚDE MENTAL TRABALHO FEITO POR MUTOS.	CRV	R\$54,32	R\$54,32
13	Unid	1	LIVRO - ENTREVISTA INICIAL EM SAÚDE MENTAL 3 Ed 2010.	ARTMED	R\$155,76	R\$155,76
14	Unid	1	LIVRO - ESPACOS DE REPRESENTACAO DA LOUCURA 1 Ed 2001.	PAPIRU	R\$35,91	R\$35,91
15	Unid	1	LIVRO - ESTAMIRA, NOVAS FORMAS DE EXISTENCIA (POR UMA CLINICA DA CARENCIA) 1 Ed 201.	OPHICI	R\$35,10	R\$35,10
16	Unid	1	LIVRO - PRÁTICAS PSICOSSOCIAIS EM SAÚDE	SINOPS	R\$57,60	R\$57,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 centro Felixlândia MG – CEP 39.237-000

CNPJ: 17.695.032/0001-51

			MENTAL: DA DIVERSIDADE TEÓRICA AO ENCONTRO.			
17	Unid	1	LIVRO - A INSTITUIÇÃO NEGADA- FRANGO BASÁGLIA – 2009.	SINOPS	R\$92,70	R\$92,70
18	Unid	1	LIVRO - GESTÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE- ANA MARIA SENNA – 2015. FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.	FGV	R\$30,60	R\$30,60
19	Unid	1	LIVRO - EXPERIÊNCIAS DA LOUCURA- ANA MARTA LOBOSQUE - 1 ED.	MANOLE	R\$160,00	R\$160,00
20	Unid	1	Prática da Assistente Social na Saúde Mental - Erinaldo Matias Nicacio - José Augusto Bisneto	INTRIS	R\$43,90	R\$43,90
JOGOS						
21	Unid	1	ALFABETO E CIA - APRENDER REFORÇA OS LACOS AFETIVOS 1 Ed	MATRIX	R\$35,89	R\$35,89
22	Unid	1	ALUNO, FAMÍLIA E ESCOLA 1 Ed 2018.	IDEA	R\$36,86	R\$36,86
23	Unid	1	APRENDENDO O ALFABETO 1 Ed	MATRIX	R\$38,80	R\$38,80
24	Unid	1	ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS 1 Ed 2020	MATRIX	R\$35,89	R\$35,89
25	Unid	1	BARALHO DA MOTIVAÇÃO: REFLETINDO SOBRE A MUDANÇA DO COMPORTAMENTO EXAGERADO	SINOPS	R\$118,80	R\$118,80
26	Unid	1	BARALHO DO TDAH: TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO/HIPERATIVIDADE 1 Ed 2016	SINOPS	R\$118,80	R\$118,80
27	Unid	1	BRINCANDO DE MINDFULNESS - 50 EXERCÍCIOS PARA PRATICAR A ATENÇÃO PLENA COM	MATRIX	R\$35,89	R\$35,89
28	Unid	1	CAIXINHA ANTIBULLYING - 50 PERGUNTAS PARA INCENTIVAR A	MATRIX	R\$35,89	R\$35,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 centro Felixlândia MG – CEP 39.237-000

CNPJ: 17.695.032/0001-51

			COMPREENSÃO E O RESP			
29	Unid	1	CAIXINHA ANTIDEPRESSAO - 100 PRÁTICAS COM TÉCNICAS DE TERAPIA COGNITIVO 1 E	MATRIX	R\$38,80	R\$38,80
30	Unid	1	COMPORTAMENTO ADOLESCENTE - 100 PERGUNTAS SOBRE OS DILEMAS DOS JOVENS 1 Ed	MATRIX	R\$38,80	R\$38,80
31	Unid	1	CONSEQUÊNCIAS - 50 QUESTÕES PARA A CRIANÇA REFLETIR SOBRE RESPONSABILIDADE	MATRIX	R\$35,89	R\$35,89
32	Unid	1	CONVERSA ENTRE PAIS E FILHOS 1 Ed 2018	IDEA	R\$36,86	R\$36,86
33	Unid	1	DINAMICAS DE GRUPO - 25 EXERCÍCIOS PARA ESTIMULAR INTERAÇÕES 1 Ed 2020	MATRIX	R\$36,86	R\$36,86
34	Unid	1	EXERCÍCIOS DE ATENÇÃO PARA TDAH 1 Ed 2020	MATRIX	R\$35,89	R\$35,89
35	Unid	1	EXERCICIOS DE COMPLIANCE: 100 PERGUNTAS PARA PENSAR (E REPENSAR) VALORES 1	MATRIX	R\$38,80	R\$38,80
36	Unid	1	EXERCICIOS DE INTELIGENCIA EMOCIONAL - 100 PERGUNTAS PARA APRIMORAR SUAS 1	MATRIX	R\$38,80	R\$38,80
37	Unid	1	EXERCICIOS DE MEMORIA: 50 CARTAS PARA TREINAR A MENTE 1 Ed 2018	MATRIX	R\$35,89	R\$35,89
38	Unid	1	FORME PALAVRAS 1 Ed	MATRIX	R\$38,80	R\$38,80
39	Unid	1	JOGO DA MEMORIA - TABUADA - CAIXA COM MINILIVRO E 200 CARTAS 1 Ed 2011	MATRIX	R\$43,55	R\$43,55
40	Unid	1	JOGO DA MEMÓRIA/EMOÇÕES - A PARTIR DOS 5 ANOS 1 Ed 2015		R\$43,65	R\$43,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 centro Felixlândia MG – CEP 39.237-000

CNPJ: 17.695.032/0001-51

41	Unid	1	JOGO DOS DILEMAS, O - 40 CARTAS PARA TRABALHAR VALORES ÉTICOS COM AS CRIAN	MATRIX	R\$35,89	R\$35,89
42	Unid	1	LIMITES - 100 QUESTÕES PARA TRABALHAR O SIM E O NÃO DE FORMA CLARA 1 Ed 2	MATRIX	R\$38,80	R\$38,80
43	Unid	1	SOCIALIZE-SE: UM JOGO PARA APRENDER A SE RELACIONAR - 5 A 11 ANOS 1 Ed 2018		R\$60,00	R\$60,00
44	Unid	1	VAMOS FALAR DE DEPENDENCIA QUIMICA? - 100 PERGUNTAS PARA DISCUTIR RECUPERAC	MATRIX	R\$38,80	R\$38,80
45	Unid	1	VAMOS FALAR DE LGBTI+ 1 Ed 2020	MATRIX	R\$38,80	R\$38,80
46	Unid	1	VIDA E LUTO: 50 CARTAS PARA REFLETIR SOBRE A NOSSA FINITUDE 1 Ed 2019	MATRIX	R\$35,89	R\$35,89
TESTES E ENTREVISTAS						
47	Unid	1	FERRAMENTAS E JOGOS PARA DISGRAFIA	ARTMED	R\$138,60	R\$138,60
48	Bloco	3	Folha de Resposta do teste: IHS 2 - Del Prette - Inventário de Habilidades Sociais - Blocos com 25 folhas	PEAR	R\$42,0666	R\$ 126,20
49	Bloco	3	Folha de Resposta do teste: EFN - Escala Fatorial de Neuroticismo - blocos com 25 folhas	PEAR	R\$42,603	R\$ 127,81
50	Bloco	3	Folha de Resposta do teste: BFP - Bateria Fatorial de Personalidade - blocos com 25 folhas	PEAR	R\$44,48	R\$ 133,44
51	Bloco	3	Folha de Resposta do teste: IFP II - Inventário Fatorial de Personalidade- blocos com 25 folhas	PEAR	R\$50,746	R\$ 152,24
52	Bloco	3	Folha de Resposta do teste: TIG-NV - Teste de Inteligência Geral - Não Verbal- blocos com 25 folhas	PEAR	R\$42,603	R\$ 127,81
53	Unid	1	Teste Completo: PFISTER -	HOGREF	R\$532,53	R\$532,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 centro Felixlândia MG – CEP 39.237-000

CNPJ: 17.695.032/0001-51

			As Pirâmides Coloridas de Pfister - Adulto			
--	--	--	--	--	--	--

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a constatação da entrega do produto e após a apresentação da respectiva nota fiscal, em até 30 dias, pelo Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, sendo o mesmo realizado mediante depósito bancário nominal à CONTRATADA.

5.2 - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) mais especificamente no que se refere à habilitação e qualificação exigidas no termo de referência.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS:

6.1 - A CONTRATADA arcará com as despesas necessárias a contratação do objeto licitado.

Parágrafo único. O objeto desta licitação será entregue pela CONTRATADA no Departamento, no endereço constante da NAF – Nota de Autorização de Serviços.

6.2 - Estão computados no preço proposto os tributos incidentes, inclusive o Imposto sobre Serviços (ISS) e o Imposto sobre a Renda (IR), bem como os encargos trabalhistas e previdenciários eventualmente devidos, em decorrência da execução do serviço, a cargo exclusivamente da contratada.

6.3 - Quaisquer outras despesas correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1 - Encaminhar a Nota de Autorização de Fornecimento à CONTRATADA de acordo com as suas necessidades;

7.1.2 - Fiscalizar a entrega e a qualidade do produto adquirido, sendo o responsável o Chefe dos Departamentos requisitantes;

7.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na CLÁUSULA QUINTA deste contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. – A CONTRATADA responsabiliza-se, inteira e completamente, pelo produto fornecido/serviço prestado, em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tal produto seja acompanhado e fiscalizado e mesmo aprovado e aceito pela Administração.

8.2. – A CONTRATADA, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a - Por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, no produto fornecido/serviço prestado;

b - Por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Prefeitura Municipal ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;

c - Pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia no produto fornecido/serviço prestado;

d - Pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.

9 - CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 centro Felixlândia MG – CEP 39.237-000

CNPJ: 17.695.032/0001-51

CONTRATADA e/ou CONTRATANTE na forma do art. 124, inciso II da Lei 14.133/2021, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

9.4 – Quando houver pedido para repactuação de preços e ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o prazo para resposta do referido pedido será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega de todas as informações necessária para análise do pedido.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES:

10.1 - Salvo regra específica neste Contrato, em caso de inexecução da prestação, total ou parcial, ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, ficará sujeita as penalidades expressa no art. 156 da Lei 14.133/2021;

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a) descumprimento de obrigação contratual: multa de 1% do valor total do contrato;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

c) As multas serão cumulativas com as demais penalidades.

10.2 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva da CONTRATANTE.

10.3 - A CONTRATADA poderá recorrer da decisão que aplicar qualquer das penalidades previstas nesta cláusula no prazo de 15 (quinze) dias após a ciência de sua aplicação.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO:

11.1 - Constituem motivos para rescisão contratual:

a) razões de interesse público; decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar, tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

b) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

c) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

d) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

e) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o município.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Conforme preconiza o art. 137, incisos e parágrafos, da lei 14.133/2021, estabelecem todos os motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo licitatório.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - A CONTRATANTE, às suas expensas, promoverá a publicação do resumo do presente Contrato em órgão oficial previsto em lei.

14 - CLÁUSULA DOZE - FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 centro Felixlândia MG – CEP 39.237-000

CNPJ: 17.695.032/0001-51

14.1 - Fica eleito o foro do município de Curvelo/MG, para dirimir todas e quaisquer questões deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Felixlândia/MG, [07 de junho de 2021](#).

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG

LIVRARIA DO PSICOLOGO E EDUCADOR LTDA
CNPJ 22.558.670/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 centro Felixlândia MG – CEP 39.237-000

CNPJ: 17.695.032/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ART. 62 DA LEI Nº. 14.133/2021

A pessoa jurídica **LIVRARIA DO PSICOLOGO E EDUCADOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 22.558.670/0001-60** com sede na Av. Do Contorno, nº 1390, Bairro Floresta, cidade de Belo Horizonte -CEP 30.110-008, representada pelo Sr. **Alcebino Santana de Souza Filho**, portador do **CPF 384.648.706-63**, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso III do artigo 62 da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e alterações, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Nº. 4.358/2003, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Felixlândia/MG, 07 de junho de 2021.

LIVRARIA DO PSICOLOGO E EDUCADOR LTDA
CNPJ 22.558.670/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 centro Felixlândia MG – CEP 39.237-000

CNPJ: 17.695.032/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A pessoa jurídica **LIVRARIA DO PSICOLOGO E EDUCADOR LTDA**, inscrita no **CNPJ 22.558.670/0001-60** com sede na Av. Do Contorno, nº 1390, Bairro Floresta, cidade de Belo Horizonte -CEP 30.110-008, representada pelo Sr. **Alcebino Santana de Souza Filho**, portador do **CPF 384.648.706-63**, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Felixlândia/MG, 07 de junho de 2021.

LIVRARIA DO PSICOLOGO E EDUCADOR LTDA
CNPJ 22.558.670/0001-60